



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Porciúncula**  
Rua César Vieira, 105 – Centro – CEP 28.390-000  
Tel: (22) 3842.1221 – Fax (22) 3842.1388  
*Gabinete do Prefeito*

## **LEI Nº 1.669/2007**

*“Altera dispositivo da lei nº 1.639/2007 e dá outras providências”*

O prefeito municipal de porciúncula, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 04/04/90, altera pela Emenda de Revisão nº 01, promulgada em 09 de abril de 2002, especialmente o disposto no item V do artigo 66.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porciúncula aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 7º da Lei nº 1.639/2007 passa a constar com a seguinte redação:

7º-.....

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2007, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por centos) da despesa total fixada por esta Lei, utilizando como fonte de recursos anulações totais ou parciais dos saldos das dotações pré-determinadas nesta Lei;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA**  
Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2007.

**Carlos Sérgio de Paula Porto**  
Prefeito



República Federativa do Brasil

Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Porciúncula**

Rua César Vieira, 105 – Centro – CEP 28.390-000

Tel: (22) 3842.1221 – Fax (22) 3842.1388

*Gabinete do Prefeito*